

DECRETO Nº 201/2023
de 28 de dezembro de 2023

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE
ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**OSCAR BARELA, Prefeito em exercício do
Município de Águas de Chapecó, Estado de
Santa Catarina, no uso das atribuições que
lhe confere o cargo, em especial o art. 70,
VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e
demais disposições legais vigentes;**

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional **no dia 29 de dezembro de 2023, no período vespertino.**

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais, prestados pelas secretarias, departamentos e setores que não possam deixar de atender ao público, devem ser garantidos por escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 28 de dezembro de 2023.

OSCAR BARELA
Prefeito em exercício

Registre e Publique-se